PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 — TELEFONE 1-2

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 208,
de 26 de Dezembro de 1.962.

"" Suplementa e Anula verbas do Orçamento vigente"!.

Gilzo Gonçalves, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar as seguintes vérbas do orçamento vigente:

131 8 09 4 -II -	Cr$ 10.700,00
331 8 89 4	Cr$ 40.000,00
621 8 29 4 -II-.	Cr$ 35.000,00
751 8 95 4	Cr$ 2.000,00
Total	Cr$ 87.700,00

Artigo 2º- A suplementação que se refere no artigo anterior será feita com a anulação parcial da seguinte verba :-

351.8.81.4.I- . . . . . Cr$ 87.700,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 26 de Dezembro de 1.962.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves